

FIS CREDITO

Tipos de Projeto:

- * O FIS CREDITO apoia iniciativas em várias áreas de atuação, tais como:
 - ✓ Promoção do emprego, formação e educação
 - ✓ Inclusão social, financeira e digital
 - ✓ Promoção do envelhecimento ativo
 - ✓ Promoção da saúde e bem-estar
 - ✓ Outras áreas que sejam passíveis de ser iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social
- * Devido a restrições europeias específicas em matérias de auxílios de estado, alguns setores encontram-se excluídos.

Destinatários:

- * As entidades beneficiárias devem desenvolver atividade económica principal ou secundária constante da lista de CAE enquadráveis (<https://www.fis.gov.pt/wp-content/uploads/2020/07/Linha-FIS-Credito-Lista-CAE-Site.pdf>).
- * É destinada a sociedades sob a forma comercial que se qualifiquem como Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME) e Entidades da Economia Social, que sejam promotoras de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) e que tenham sido reconhecidas pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS).
- * Previamente à solicitação do financiamento bancário, a entidade beneficiária deverá solicitar a qualificação IIES, junto da Portugal Inovação Social (<https://www.fis.gov.pt/qualificacao-iies/>).

Regiões abrangidas:

- * As entidades beneficiárias devem desenvolver as IIES objeto de financiamento nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo.

Condições de acesso:

- * As entidades promotoras, de qualquer natureza e forma jurídica, deverão:

- Estar legalmente constituídas a comprovar até ao momento da contratação;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social;
- Não ter incidentes não regularizados, junto das Instituições de Crédito e das SGM;
- Poder legalmente desenvolver a sua atividade no território abrangido pelo COMPETE 2020 e nas tipologias de operações e investimentos a que se candidata;
- Possuir ou poder assegurar até à data da contratação os recursos técnicos, físicos, financeiros e humanos necessários à operação;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais, condição extensível a todas as relações diretas e indiretas dos gestores noutras entidades;
- Apresentar uma situação económica e financeira equilibrada ou ter capacidade de financiamento da operação;
- Não ter contratado um outro financiamento para as mesmas despesas;
- Não ter existido nos dois anos anteriores encerramento por parte dos gestores de entidades com fins semelhantes;
- Não estar incluída na cotação oficial de uma Bolsa de Valores;
- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação em vigor;
- Não ter salários em atraso;
- Não se encontrar em situação de insolvência, nem a ela ficar sujeita, por pedido dos seus credores;
- Não ser considerada “empresa em dificuldade”, nos termos da legislação europeia.

Montante do Investimento:

- * Até 100% das despesas associadas à IIES, com um montante máximo de 2.500.000€. O financiamento está sujeito a aprovação do Banco de acordo com a sua política de risco de crédito.

Tipo de Apoio:

- * O prazo de financiamento será até 10 anos após a data de contratação (inclui período de carência de 3 anos).
- * O prazo de utilização do financiamento, será até 18 meses após a data de contratação do financiamento, podendo ser prorrogado mediante pedido fundamentado à PME Investimentos.
- * O spread e a comissão de garantia aplicável a cada operação terão os seguintes limites máximos, em função do escalão de risco da entidade beneficiária:

Escalão	Spread global do Banco	Comissão Garantia Mútua
A	2,220%	0,900%
B	2,870%	1,300%
C	3,750%	2,000%

Incentivos:

- * Os incentivos serão:
 - ✓ Obtenção de uma garantia mútua de até 80%;
 - ✓ Bonificação da taxa de juro contratada, tendo como limite máximo o spread, acrescido do indexante, este com limite máximo de 2%;

- ✓ Bonificação integral da comissão de garantia mútua.
- * Os apoios são concedidos ao abrigo do Regime Comunitário de Auxílios de Minimis e/ou no âmbito do Regulamento Geral de Isenção por Categorias, em função das características da entidade e do tipo de apoio, encontrando-se o enquadramento da operação condicionado à existência de plafond disponível para a entidade promotora da IIES.
- * Assim e em função deste condicionalismo, no momento do enquadramento da operação, a entidade gestora da Linha de Crédito poderá comunicar a necessidade de reduzir o valor do financiamento e/ou da garantia aprovados, bem como de limitar a concessão de bonificações a um período inferior ao da vida do financiamento, de forma a ajustar aos plafonds disponíveis.

Despesas Elegíveis:

- * São elegíveis operações destinadas ao financiamento de despesas associadas à implementação da Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) reconhecida pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS), onde se inclui:
 - ✓ investimento novo em ativos fixos tangíveis
 - ✓ gastos com pessoal
 - ✓ fornecimentos e serviços externos
 - ✓ outros investimentos
- * Os investimentos a apoiar não podem estar materialmente concluídos ou totalmente executados na data do pedido de financiamento junto da Instituição de Crédito.
- * Encontra-se vedada a aplicação do financiamento nas seguintes operações:
 - ✓ Destinadas à reestruturação financeira e/ou que impliquem a consolidação de crédito vivo;
 - ✓ Destinadas a liquidar ou substituir de forma direta ou indireta, ainda que em condições diversas, financiamentos anteriormente acordados com o Banco;
 - ✓ Destinadas à aquisição de terrenos, imóveis, ativos financeiros, bens em estado de uso, viaturas ligeiras que não assumam o carácter de “meio de produção” e veículos de transporte rodoviário de mercadorias adquiridas por transportadores rodoviários de mercadorias por conta de terceiros;
 - ✓ Outras restrições em matéria de regulamentação comunitária de apoios de estado, como sejam os auxílios diretamente associados às quantidades exportadas, à criação e funcionamento de redes de distribuição e subordinados à utilização de produtos nacionais em detrimento de produtos importados.

Outros aspetos:

- * Informações mais detalhadas poderão ser encontradas em https://www.fis.gov.pt/wp-content/uploads/2020/07/FIS-Cr%C3%A9dito-Documento-de-Divulga%C3%A7%C3%A3o_v2-1.pdf